



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 27/05/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2232

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 63.671,28, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1741 0824408012.578</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Deficiente (Alta Complexidade)</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Dpto de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1744 0824408012.577</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Deficiente (Média Complexidade)</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.671,28 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1741 0824408012.578</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Deficiente (Alta Complexidade)</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções SociaisR\$ 46.006,08</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Dpto de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1744 0824408012.577</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Deficiente (Média Complexidade)</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções SociaisR\$ 17.665,20</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.283,16 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), e do cancelamento da seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Dpto de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1722 0824408012.483</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-PPD</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções Sociais.....R\$ 49.388,12</i>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2005.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal